

**PORTARIA Nº0157/2026-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003344/2026-57, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0157/2026-GS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

| POLICIAIS                           | CARGO/<br>POSTO/<br>GRADUAÇÃO | MATRÍCULA   | MATERIAL<br>APREENDIDO IP Nº<br>939-8452/2025                  | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL 80,<br>(R\$) |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| PLINIO GEORGIO DA SILVA FREITAS     | Policial Militar              | 135.753-1-2 | 01 Pistola Cal. 9MM;<br>18 Munições Cal. 9MM;<br>01 Carregador | 1.566,00          | 78,30                         |
| MOISÉS GUSTAVO VICTOR BARROS        | Policial Militar              | 587.569-1-1 |                                                                |                   | 78,30                         |
| MANUEL FLADSON GARCIA SILVA         | Policial Militar              | 303.708-1-3 |                                                                |                   | 78,30                         |
| GEIBSON LIMA DE SOUSA               | Policial Militar              | 305.684-1-9 |                                                                |                   | 78,30                         |
| MAGNO SERGIO SOARES DA SILVA        | Policial Militar              | 136.369-1-5 |                                                                |                   | 78,30                         |
| CARLOS JONANTHON PEREIRA MEIRELES   | Policial Militar              | 300.050-1-5 |                                                                |                   | 78,30                         |
| THIAGO JOSÉ NUNES ALMEIDA           | Policial Militar              | 306.634-1-1 |                                                                |                   | 78,30                         |
| RAPHAEL HERBESON LIMA               | Policial Militar              | 302.479-1-4 |                                                                |                   | 78,30                         |
| AILTON HONORO DA SILVA              | Policial Militar              | 308.642-2-0 |                                                                |                   | 78,30                         |
| JOSÉ RIBAMAR BEZERRA DA SILVA FILHO | Policial Militar              | 306.874-1-8 |                                                                |                   | 78,30                         |
| JOSÉ CHARLES MARQUES LIANDRO        | Policial Militar              | 308.689-5-1 |                                                                |                   | 78,30                         |
| NAMBERTY KALYREO GERONIMO DA SILVA  | Policial Militar              | 309.064-5-4 |                                                                |                   | 78,30                         |
| FELIPE MACENA MARTINS               | Policial Militar              | 300.115-3-8 |                                                                |                   | 78,30                         |
| EMANOEL DUARTE SILVA                | Policial Militar              | 300.486-4-4 |                                                                |                   | 78,30                         |
| ROBSON GONÇALVES CASTELO BRANCO     | Policial Militar              | 300.134-0-9 |                                                                |                   | 78,30                         |
| EVANILSON MARREIRO PINHEIRO         | Policial Militar              | 300.115-2-X |                                                                |                   | 78,30                         |
| CARLOS VICTOR DUARTE SAMPAIO        | Policial Militar              | 300.460-0-8 |                                                                |                   | 78,30                         |
| FÁBIO ELIVELTON FERREIRA            | Policial Militar              | 125.738-1-2 |                                                                |                   | 78,30                         |
| PIERRE LAMOUNIER DA SILVA           | Policial Militar              | 308.782-2-1 |                                                                |                   | 78,30                         |
| THIAGO PAULINO DA SILVA             | Policial Militar              | 309.160-6-9 |                                                                |                   | 78,30                         |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0179/2026-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006352/2026-55, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0179/2026-GS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

| POLICIAIS                                | CARGO/POSTO/<br>GRADUAÇÃO | MATRÍCULA   | MATERIAL<br>APREENDIDO IP Nº<br>939-721/2026 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL<br>(R\$) |
|------------------------------------------|---------------------------|-------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| Francisco Audizio dos Santos Rocha       | Policial Militar          | 306.050-1-2 | 01 revólver cal.357;<br>7 munições cal.38    | 642,00            | 160,50                    |
| Wakisleu Cicero Augusto de Oliveira Melo | Policial Militar          | 308.751-9-2 |                                              |                   | 160,50                    |
| Célio Alves Moreira                      | Policial Militar          | 308.650-0-6 |                                              |                   | 160,50                    |
| Luis Eduardo Alves Filho                 | Policial Militar          | 308.850-3-1 |                                              |                   | 160,50                    |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0180/2026-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006148/2026-34, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0180/2026-GS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

| POLICIAIS                          | CARGO/POSTO/<br>GRADUAÇÃO | MATRÍCULA  | MATERIAL<br>APREENDIDO IP Nº<br>107-37/2026 | VALOR TOTAL<br>(R\$) | VALOR INDIVIDUAL<br>(R\$) |
|------------------------------------|---------------------------|------------|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| GLENDON CORREIA CAPISTRANO         | Policial Militar          | 308670-5-X | 01 revólver cal.32; 01<br>munição cal.32    | 606,00               | 151,50                    |
| BRENDON LEVINNE CORREIA CAPISTRANO | Policial Militar          | 308657-1-5 |                                             |                      | 151,50                    |
| RAIMUNDO JANUARIO DO REGO NETO     | Policial Militar          | 587919-1-1 |                                             |                      | 151,50                    |
| JOEL ALVES DE OLIVEIRA             | Policial Militar          | 300083-5-9 |                                             |                      | 151,50                    |

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº002/2026 – SSPDS/AESP – SOLDADO QPBM/CBMCE, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e, a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente, bem como considerando o Edital nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **tornam público o resultado definitivo da Avaliação Psicológica do Certame e dá outras informações pertinentes.** 1. O Resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará foi divulgado no Comunicado Nº 259/2025-CEV/UECE, de 19/12/2025. 2. Os candidatos considerados “Não recomendado” puderam solicitar participação em entrevista devolutiva para ter conhecimento das razões que determinaram sua não recomendação. 3. As entrevistas devolutivas ocorreram nos dias 05 e 06/01/2026. 4. Após a participação em entrevista devolutiva, os candidatos, assessorados por seus psicólogos puderam interpor recurso administrativo questionando suas “não recomendação” nos dias 07 e 08/01/2026. 5. No prazo recursal foram impetrados 164 recursos, os quais foram avaliados e o resultado consta no Anexo I deste Edital. 6. No Anexo II deste Edital consta o resultado definitivo da Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. 7. O resultado da Avaliação Psicológica está expresso por uma das menções seguintes: 7.1. Recomendado: Para o candidato que demonstrou possuir todos os parâmetros mínimos de avaliação das competências/características compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; 7.2. Não Recomendado: Para o candidato que não demonstrou possuir um, ou mais, dos parâmetros mínimos de avaliação